

[www.afguarda.pt](http://www.afguarda.pt)



# Regulamento Curso Treinador Futsal | UEFA C

271 232 450 

[direccao@afguarda.pt](mailto:direccao@afguarda.pt) 

Rua Comandante Salvador Nascimento, LT LC3 | 6300 - 678 Guarda 

## Índice

1. Organização .....	3
2. Datas de Realização .....	3
3. Funcionamento .....	3
4. Candidatura e Inscrição .....	4
5. Critérios de Seleção.....	7
6. Estrutura Curricular .....	8
7. Funcionamento das Aulas .....	10
8. Assiduidade.....	11
9. Avaliação.....	12
10. Seguro .....	16
11. Disposições Finais.....	16
12. Incentivo aos Sócios Ordinários .....	16

## 1. Organização

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

O Curso é organizado com a colaboração da **Associação de Futebol da Guarda (AF Guarda)** – nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinador da FPF.

## 2. Datas de Realização

Os Cursos “UEFA C” de Treinadores de Futsal (Grau I) decorrem em **três fases consecutivas**, mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – **formação geral, formação específica e formação prática (estágio)** – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

Compete à Associação de Futebol da Guarda, disponibilizar no portal AF Guarda, informação completa sobre o Curso, nomeadamente as datas de candidatura, de inscrição e de realização de cada uma das componentes formativas dos cursos, bem como do presente Regulamento.

## 3. Funcionamento

A Associação de Futebol da Guarda, disponibiliza no portal AF Guarda, as datas de cada uma das componentes formativas do curso.

A formação geral e a formação específica do curso, funcionam em regime de **alta densidade e curta duração**. O curso decorre às **Segundas, Terças, Quartas, Quintas, Sextas** das 19:00h às 23:00h e aos Sábados das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 18:00h. Feriados, em horário a definir e a enviar posteriormente para os formandos inscritos. **Tem início previsto para 01 de setembro de 2025, às 19H**

no Hotel Quinta dos Cedros em Celorico da Beira (auditório) - Avenida Dr. Marques Fernandes 1, 6360-356 Celorico da Beira.

As aulas teóricas (Formação Geral) serão realizadas por videoconferência, as aulas teóricas e as aulas práticas (Formação Específica) serão presencialmente, no Hotel Quinta dos Cedros em Celorico da Beira (auditório) - Avenida Dr. Marques Fernandes 1, 6360-356 Celorico da Beira - e no Pavilhão Gimnodesportivo de Celorico da Beira – Rua Sacadura Cabral 39 6360-350.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

## 4. Candidatura e Inscrição

- 4.1. As candidaturas são efetuadas até ao **limite de 05 de agosto de 2025**, através do envio da documentação via e-mail, acompanhados de uma fotografia e de comprovativo do pagamento da taxa administrativa de candidatura.
- 4.2. O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.
- 4.3. Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação específica, obtidos como resultado de percurso académico superior, deverão candidatar-se à realização da componente específica no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

**4.4.** Tendo presente uma equilibrada gestão financeira dos cursos, os candidatos referidos no ponto anterior que foram admitidos ao curso integrado, terão de assumir também os custos da formação geral na exata medida dos restantes candidatos.

**4.5.** Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

- a) Ter 18 anos de idade à data da candidatura;
- b) Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme tabela seguinte:

<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A LEI) EM FUNÇÃO DOS CANDIDATOS</b>	
<b>4 ANOS</b>	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
<b>6 ANOS</b>	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
<b>9 ANOS</b>	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
<b>12 ANOS</b>	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

- c) Para os formandos que não tenham comprovado ser possuidores da escolaridade mínima obrigatória de acordo com o definido no ponto 4.6. deste Regulamento, a emissão dos diplomas ocorrerá aquando da confirmação da obtenção da habilitação.

**4.6.** Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para o endereço ([gabtecnico@afguarda.pt](mailto:gabtecnico@afguarda.pt)) da AF Guarda, cópias digitalizadas dos documentos que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:

- a) **Comprovativo de transferência do valor da taxa administrativa** de candidatura no valor de 10 € (dez euros). Em caso de desistência, não será devolvida qualquer importância já liquidada pelos(as) candidatos(as);
- b) **Cópia de Documento Nacional (BI/CC)** de Identificação (ou DNI estrangeiro), acompanhado de declaração que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;

- c) **Fotografia** atual digitalizada com nitidez;
- d) **Cópia de Certificado de habilitações**, devidamente autenticado por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;
- e) **Declaração subscrita pelo candidato** que, à data de emissão do seu diploma escolar possua escolaridade obrigatória, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir a escolaridade mínima obrigatória até ao final do curso;

**4.7. Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.**

**4.8. Valor Total** do Curso de Treinadores UEFA C Grau I é de **650,00 €**

- a) **Taxa de inscrição** - 10,00 € (dez euros) \*;
- b) **Formação Geral** – 30€ (Trinta euros) \*;
- c) **Formação Específica** – 470€ (Quatrocentos e Setenta euros) \*;
- d) **Estágio** – **150€** (Cento e cinquenta euros) \*.

#### **Prazos de pagamentos:**

**1ª Tranche** - Até 5 de agosto tem que ser liquidado o valor de 10 € (valor da inscrição)

**2ª Tranche** - Até dia 15 de agosto tem que ser liquidado o valor de 325€

**3ª Tranche** - Até dia 15 de setembro tem que ser liquidado o valor de 325€ ou 295€ caso tenha equivalência na parte geral.

- **IBAN PT50 0045 4040 4028 9810 5225 4 - Associação Futebol da Guarda**

**\*Valores já com o IVA incluído**

**4.9.** As inscrições no curso estão limitadas ao número mínimo de 12 candidatos(as) e máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 5 deste regulamento.

**4.10. As inscrições definitivas são fixadas a 16 de agosto e apenas são válidas mediante do pagamento da 1ª e 2ª tranche no valor total de 335€.**

## **5. Critérios de Seleção**

5.1. Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.5. deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas últimas 5 épocas, incluindo a presente:

- Jogadores(a) Internacional "A" da Seleção Portuguesa de Futsal
- Jogador do Campeonato Nacional da I Divisão de Futsal ou competição equivalente
- Jogador Internacional Sub-21 de Futsal
- Jogador Internacional Sub-19 de Futsal
- Jogador de Campeonato Nacional da II Divisão de Futsal ou competição equivalente)
- Jogador do Campeonato Nacional da III Divisão Nacional de Futsal
- Jogador dos Campeonatos de Seniores de Futsal das Associações de Futebol
- Jogador do Campeonato Nacional Sub-19 de Futsal
- Jogador dos Campeonatos Juniores de Futsal das Associações de Futebol
- Jogador de Futebol ou de Futebol de Praia

- Restantes Candidatos

5.2. Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas registadas como jogador na plataforma SCORE da FPF e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol administradora.

## 6. Estrutura Curricular

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

### 6.1. Formação Geral – 24 horas

<b>DISCIPLINAS/UNIDADES DE FORMAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Pedagogia e Didática do Desporto</b>	15 Horas
<b>Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem</b>	5 horas
<b>Desporto Adaptado</b>	2 horas
<b>Ética no Desporto</b>	2 horas

### 6.2. Formação Específica – 100 horas

<b>DISCIPLINAS/UNIDADES DE FORMAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Técnico-Tática</b>	40 horas
<b>Metodologia do Treino do Futsal</b>	27 horas
<b>Psicologia Aplicada ao Futsal</b>	15 horas
<b>Arbitragem e Leis de Jogo</b>	12 horas
<b>Gestão e Organização do Futsal</b>	6 horas

**Nota:** Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal.

### 6.3. Estágio – Duração Mínima de 6 meses na mesma época desportiva

- a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:
1. Promova, regulamente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal;
  2. Tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
  3. Consagre regulamentação específica da modalidade;
  4. Assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB;
  5. respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.
- b) O estágio será realizado em equipas de Futsal dos diferentes escalões de formação masculinos e femininos até Sub-19, inclusive, ou de seniores masculinos e femininos das competições das associações distritais/ regionais.  
Poderá ainda ser realizado nas competições seniores femininas de âmbito nacional.  
Estágio desenvolvido no âmbito das Seleções Distritais da AF Guarda.
- c) O **treinador-estagiário** respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 48 horas de sessões de treino com os praticantes;
- d) O **treinador-estagiário** cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, o seguinte número mínimo de 10 jogos;

## 7. Funcionamento das Aulas

- 7.1.** Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos Cursos.
- 7.2.** Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.
- 7.3.** Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença nas aulas**, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.
- 7.4.** Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.
- 7.5. Reprodução de imagens e sons**
- a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da AF Guarda, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.
- b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.
- 7.6.** Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.
- 7.7.** O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das

aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.

## 8. Assiduidade

- 8.1.** O Curso funciona em regime misto, videoconferência e presencial, (de acordo com o estabelecido no horário do curso).
- 8.2.** O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:
- a) Formação Geral** – é obrigatória o mínimo de 1h30m de presença em cada uma das quatro unidades de formação

CARGA HORÁRIA	FALTAS POSSÍVEIS
<b>24 horas</b>	2 h 30 m

- b) Formação Específica** – é obrigatória a presença em todas as unidades de formação

CARGA HORÁRIA	FALTAS POSSÍVEIS
<b>100 horas</b>	10 horas

- c) Estágio** – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva, nos termos do ponto 6.3 deste Regulamento.
- 8.3.** Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

## 9. Avaliação

### 9.1. Avaliação Global

- A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20.
- A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente.
- A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

**Classificação Final\* = (Formação Geral+Formação Específicax4 + Estágio x 2)**

**7**

\*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

### 9.2. Formação Geral

A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	FORMAS DE AVALIAÇÃO RECOMENDADAS
<b>Pedagogia e Didática do Desporto</b>	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
<b>Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)</b>	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
<b>Desporto Adaptado</b>	Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo  Identificar nas situações que são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência;  Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem

	Experimentação de jogos com simulação de uma deficiência, identificando e aplicando estratégias facilitadoras do desempenho.
<b>Ética no Desporto</b>	Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla ou trabalho de grupos (análise de situações concretas)

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

<b>UNIDADES DE FORMAÇÃO</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>
<b>Pedagogia e Didática do Desporto</b>	60%
<b>Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)</b>	20%
<b>Desporto Adaptado (DA)</b>	10%
<b>Ética no Desporto</b>	10%

### 9.3. Formação Específica

A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação obrigatórias indicadas:

<b>UNIDADES DE FORMAÇÃO</b>	<b>FORMAS DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIAS</b>
<b>Técnico-Tática</b>	Teste escrito; Avaliação contínua; Avaliação prática
<b>Metodologia do Treino do Futsal</b>	Teste escrito; Avaliação contínua; Avaliação prática
<b>Psicologia Aplicada ao Futsal</b>	Teste escrito; Trabalhos individuais e/ou de grupo; Reflexão, análise e discussão de casos práticos, de competências básicas do treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção
<b>Arbitragem e Leis de Jogo</b>	Teste escrito

<b>Gestão e Organização do Futsal</b>	Teste escrito
---------------------------------------	---------------

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

<b>UNIDADES DE FORMAÇÃO</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>
<b>Técnico-Tática (TT)</b>	8
<b>Metodologia Treino Futsal (MTF)</b>	6
<b>Capacidades Motoras do Futsal (CM)</b>	6
<b>Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)</b>	4
<b>Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)</b>	2
<b>Gestão e Organização do Futsal (GOF)</b>	1

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

<b>UNIDADE DE FORMAÇÃO</b>	<b>PONDERAÇÃO GERAL</b>
<b>Técnico-Tática (TT)</b>	<b>40%</b>
<b>Metodologia Treino Futsal (MTF)</b>	<b>30%</b>
<b>Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)</b>	<b>15%</b>
<b>Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)</b>	<b>10%</b>
<b>Gestão e Organização do Futsal (GOF)</b>	<b>5%</b>

Nas disciplinas de TT e MT o formando não poderá obter nota inferior a 8 a nenhuma das componentes (teórico e pratica) e inferior a 9,5 no conjunto das duas.

Em ambas as disciplinas, a componente prática terá uma ponderação de 60% e a componente teórica de 40%.

A avaliação pratica conjunta de Técnico-tática + Metodologia do treino do Futsal, a realizar no terreno de jogo, visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação especifica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas

tomará conhecimento desta ação, que terá de operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – 4 indicados pela FPF e um deles pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- Considerar aprovado o formando
- Manter a reprovação
- Deliberar que o formando repita o exame

#### 9.4. Estágio

O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador de Estágio da AF Guarda e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da AF Guarda. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONDERAÇÃO
<b>Desempenho no exercício concreto da função</b>	<b>60%</b>
<b>Caderno do treinador</b>	<b>30%</b>
<b>Relatório de estágio</b>	<b>10%</b>

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

**Classificação = (Desempenho x 0,6) + (Caderno x 0,3) + (Relatório x 0,1)**

## 10. Seguro

Como entidade promotora da formação caberá à AF Guarda realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

## 11. Disposições Finais

Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas
- b) Diploma de Qualificações de Grau I, após a conclusão das três componentes do curso
- c) Diploma "UEFA C" Futsal, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA e da carta "Grassroots" da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.

## 12. Incentivo aos Sócios Ordinários

Os Sócios ordinários que indicarem e/ou pagarem o curso de treinador e após conclusão com aproveitamento, receberão um crédito na sua conta corrente de acordo com os seguintes critérios:

- 10% - Um treinador
- 12,5% – Dois treinadores
- 15% - Três ou mais treinadores